012

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.923/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

Institui o "**Dia Municipal do Ferroviário**" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal do Ferroviário**", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar no calendário cívico-cultural do município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 28 / 05 / 2013
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral